GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

Ofício nº 2771/2024/PMC

Cascavel, 22 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/11/24
Protocolo 93

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

Assunto: Mensagem Aditiva n.º 01 - Projeto de Lei Ordinária nº 96/2024.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos alteração na redação dos dispositivos do Projeto de Lei em epígrafe, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar a regularização de edificações concluídas em desacordo com as Leis Municipais nº 6.696, de 23 de fevereiro de 2017, e 6.699, de 23 de fevereiro de 2017, e dá outras providências", conforme abaixo:

Altera redação do inciso IV do art. 4º do Projeto de Lei nº 96, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

IV - quadro de áreas, se necessário;"

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequar o projeto de lei à legislação vigente, garantindo a coerência e harmonização normativa. Dessa forma, a proposta evita possíveis conflitos legais e assegura que a nova disposição esteja devidamente integrada ao ordenamento jurídico existente, facilitando sua interpretação e execução.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal